

Nome fantasia, se houver



Programa de Proteção a Folhas de Pagamento

Formulário de Remissão de Empréstimo do PPP 3508EZ revisado em 30 de julho de 2021

Razão social ("Mutuário")

Endereço comercial	Código NAICS	Número de identificação fiscal da empresa (EIN, SSN)		Tele	fone comercial
		Contato principal	()	- E-mail
		Concuto principur			2 mm
☐ Primeiro Empréstimo do PPP ☐ Segundo Empréstim	no do PPP (marq	ue um)			
Número do empréstimo do PPP da SBA:	_ Número do em	préstimo do PPP do Cred	or:		
Valor do empréstimo do PPP:	_ Data de desem	bolso do empréstimo do P	PP:		
Valor do aumento do empréstimo do PPP (se aplicável): _					
Data do aumento do empréstimo do PPP (se aplicável):					
Número de funcionários no momento da requisição do em	npréstimo:				
Número de funcionários no momento da requisição de rer					
Período de cobertura: a					
Cálculo de valor da remissão:					
Custos da folha de pagamento e não relacionados à folha de p	<u>pagamento</u>				
Linha 1. Custos da folha de pagamento:					
Linha 2. Pagamentos de juros de hipotecas comerciais:					
Linha 3. Pagamentos de aluguel ou locação comercial:					
	.11				
Linha 4. Pagamentos de serviços públicos essenciais de esta	abelecimentos coi	merciais:			
Linha 5. Despesas de operações cobertas:					
Linha 6. Custos de danos materiais cobertos:					
Linha 7. Custos de fornecedor cobertos:					
Linha 8. Despesas de proteção ao trabalhador cobertas:					
Valor potencial da remissão					
Linha 9. Some os valores das linhas 1 a 8:					
Linha 10. Valor do empréstimo do PPP:					
	(divide a Links 1	nor 0.60):			
Linha 11. Requisito de 60% do custo da folha de pagamento	(uiviua a Linha I	por 0.00):			
Valor da remissão					
Linha 12. Valor da remissão (insira o menor dos valores das	linhas 9, 10 ou 1	<u> </u>			
Formulário da SBA 3508EZ (07/21)					



Informações demográficas do Mutuário do PPP (Opcional)

Instruções

- 1. <u>Objetivo</u>. Dados referentes ao status de ex-combatente/gênero/raça/etnia são coletados somente para se obter informações sobre o programa.
- 2. **Descrição**. Este formulário solicita informações sobre cada um dos sócios do Mutuário. Adicione mais folhas se necessário.
- 3. **Definição de Sócio**. O termo "Sócio" significa:
 - Para um trabalhador autônomo, prestador de serviços independente ou proprietário único, o próprio trabalhador autônomo, prestador de serviços independente ou proprietário único.
 - Para uma sociedade, todos os sócios administradores e todos os sócios investidores que tenham uma participação societária de 20% ou mais do Mutuário ou qualquer sócio que esteja envolvido na administração dos negócios do Mutuário.
 - Para uma corporação, todos os proprietários de 20% ou mais do Mutuário, assim como cada executivo e diretor.
 - Para uma sociedade limitada, todos os membros que sejam proprietários de 20% ou mais do Mutuário, assim como cada executivo e diretor.
 - Um indivíduo contratado pelo Mutuário para administrar as atividades diárias do Mutuário ("funcionário-chave").
 - Um instituidor do trust (se o Mutuário for propriedade de um trust).
 - Para uma organização sem fins lucrativos, os executivos e diretores do Mutuário.
- 4. Nome do Sócio. Preencha o nome completo do Sócio.
- <u>Cargo Principal</u>. Identifique o cargo do Sócio; por exemplo, indivíduo autônomo; prestador de serviços independente; proprietário único; sócio administrador; proprietário; executivo; diretor; membro; ou funcionáriochave.

Nome do Sócio		Cargo Principal			
	Selecione a resposta abaixo:				
Ex-Combatente	☐ Não ex-combatente; ☐ Ex-combatente; ☐ Ex-combatente incapacitado em combate;				
	☐ Esposa de ex-combatente; ☐ Não informado				
Gênero	☐ Masculino; ☐ Feminino; ☐ Não informado				
Raça (é possível	☐ Ameríndio ou Nativo do Alasca; ☐ Asiático; ☐ Negro ou Afro-americano;				
selecionar mais de	☐ Nativo do Havaí ou das Ilhas do Pacífico; ☐ E				
uma)	,	,			
Etnia	☐ Hispano ou Latino; ☐ Não Hispano ou Latino; ☐ Não informado				

A divulgação é voluntária e não terá influência na decisão sobre a remissão do empréstimo



Ao assinar abaixo, você faz as seguintes declarações, autorizações e certificações em nome do Mutuário:

O Representante Autorizado do Mutuário certifica cada um dos itens abaixo, **rubricando** ao lado de cada um. Os termos "folha de pagamento" e "custos da folha de pagamento" usados nas certificações abaixo incluem despesas do proprietário (despesas comerciais mais pró-labore) para Mutuários que solicitaram empréstimos usando o Formulário da SBA 2483-C ou 2483-SD-C.

nais pro	abore) para matamos que sonetaram empresamos asando o Formalario da SBM 2403 C ou 2403 SB C.
	 O valor em dólares da remissão solicitada (que não exceder o valor principal do empréstimo do PPP): foi usado para pagar custos de negócios que são elegíveis para remissão (custos de folha de pagamento para reter funcionários; pagamentos de juros de hipotecas comerciais; pagamentos de aluguel ou locação comercial; pagamentos de serviços públicos para estabelecimentos comerciais; despesas de operações cobertas; custos de danos materiais cobertos; custos de fornecedor cobertos; ou despesas de proteção ao trabalhador cobertas); inclui custos da folha de pagamento iguais a pelo menos 60% do valor da remissão; e para qualquer proprietário-funcionário (com uma participação societária de 5% ou mais) ou indivíduo autônomo/sócio administrador, não excede 2.5 meses de compensação recebida durante o ano usado para calcular o valor do Empréstimo do PPP, limitado a um total de US\$ 20,833 por indivíduo em todas as empresas.
	Entendo que, se os fundos forem utilizados conscientemente para fins não autorizados, o governo federal poderá tentar recuperar os valores dos empréstimos e/ou apresentar queixas de fraude nas esferas civil ou criminal.
	O Mutuário não reduziu os salários ou os valores hora de qualquer funcionário em mais de 25% durante o Período de cobertura em comparação ao trimestre mais recente antes do Período de cobertura. Para os fins desta certificação, o termo "funcionário" inclui apenas os funcionários que não receberam, durante um único período em 2019, salário ou remuneração anual superior a US\$ 100,000.
	O Mutuário verificou com precisão os pagamentos referentes aos custos elegíveis da folha de pagamento e não relacionados à folha de pagamento pelos quais o Mutuário está solicitando remissão.
	Enviei ao Credor a documentação necessária para verificar os custos da folha de pagamento, a existência de obrigações e de serviços (conforme aplicável) antes de 15 de fevereiro de 2020 e os pagamentos elegíveis referentes a juros de hipotecas comerciais, aluguel ou locação comercial e pagamentos de serviços públicos essenciais para estabelecimentos comerciais, despesas de operações cobertas, custos de danos materiais cobertos, custos de fornecedor cobertos ou despesas de proteção ao trabalhador cobertas.
	Se esta requisição estiver sendo enviada para um Segundo Empréstimo do PPP, o Mutuário usou todos os valores do Primeiro Empréstimo do PPP nas despesas elegíveis antes do desembolso do Segundo Empréstimo do PPP.
	As informações fornecidas nesta solicitação e as informações fornecidas em todos os documentos e formulários comprobatórios são verdadeiras e corretas em todos os aspectos relevantes. Entendo que fazer, conscientemente, uma declaração falsa para obter a remissão de um empréstimo garantido da SBA é passível de punição nos termos da lei, inclusive conforme o Título 18, §§ 1001 e 3571 do Código dos Estados Unidos (USC), que prevê pena de prisão de até cinco anos e/ou multa de até US\$ 250,000; conforme o Título 15, § 645 do USC, que prevê pena de prisão de até dois anos e/ou multa de até US\$ 5,000; e, se submetida a uma instituição segurada pelo governo federal, conforme o Título 18, § 1014 do USC, que prevê pena de prisão de até trinta anos e/ou multa de até US\$ 1,000,000.
	Os documentos fiscais que enviei ao Credor (se aplicável) são consistentes com os que o Mutuário enviou ou enviará ao IRS e/ou ao órgão estadual tributário ou trabalhista. Também entendo, reconheço e concordo que o Credor pode compartilhar as informações tributárias com os representantes autorizados da SBA, incluindo representantes autorizados da Corregedoria da SBA, com o objetivo de garantir a observância dos requisitos do PPP e todas as análises da SBA.
	Entendo, reconheço e concordo que a SBA pode solicitar informações adicionais para fins de avaliação da elegibilidade do Mutuário para o empréstimo de PPP e remissão do empréstimo, e que o não fornecimento, por parte do Mutuário, das informações solicitadas pela SBA pode resultar na determinação de que o Mutuário não era elegível para o empréstimo do PPP ou na rejeição da requisição de remissão de empréstimo do Mutuário.
Além di	sso, o Representante Autorizado do Mutuário deve certificar, rubricando pelo menos UM dos dois itens a seguir, que:
	O Mutuário não reduziu o número de funcionários ou a média de horas pagas dos funcionários de 1º de janeiro de 2020 e o final do Período de cobertura (exceto pelas reduções decorrentes da incapacidade de recontratar indivíduos que eram funcionários em 15 de fevereiro de 2020, se o Mutuário não conseguiu contratar outros funcionários com qualificação semelhante para cargos não preenchidos até 31 de dezembro de 2020 (ou, para empréstimos do PPP concedidos após 27 de dezembro de 2020, antes do último dia do Período de cobertura) e reduções no horário de um funcionário caso o Mutuário

tenha se oferecido para restabelecer o horário antigo e tenha sido recusado).



Tornial to de Reinissas de Empresen	mo do 111 ee oozza revisado em eo de jamo de 2021
comercial que antes de 15 de fevereiro de 2020 emitidas de 1º de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, as exigências ou orientações emitidas a Serviços Humanos, o Diretor dos Centros de Co	de 2020 até o final do Período de cobertura no mesmo nível de atividade devido ao cumprimento das exigências estabelecidas ou das orientações ro de 2020 (ou, para empréstimos do PPP concedidos após 27 de dezembro antes do último dia do Período de cobertura), pelo Secretário de Saúde e ontrole e Prevenção de Doenças ou a Administração de Segurança e Saúde mas sanitárias, de distanciamento social ou qualquer outro requisito de à Covid-19.
A elegibilidade do Mutuário para a remissão do empréstimo	será avaliada de acordo com os regulamentos e diretrizes do PPP emitidos
	um credor a rejeitar a requisição de remissão de empréstimo do Mutuário
Assinatura do Representante Autorizado do Mutuário	Data
Nome (em letra de forma)	Cargo

Paperwork Reduction Act (lei de redução de burocracia) – você não é obrigado a responder a estas perguntas se este formulário não apresentar um Número de Controle OMB válido. O tempo estimado para preencher esta requisição, incluindo a coleta de dados necessários, é de 20 minutos. Comentários sobre esse tempo estimado ou sobre as informações solicitadas devem ser enviados para Small Business Administration, Director, Records Management Division, 409 3rd St., SW, Washington DC 20416., e/ou SBA Desk Officer, Office of Management and Budget, New Executive Office Building, Washington DC 20503. FAVOR NÃO ENVIAR FORMULÁRIOS PARA ESSES ENDEREÇOS.



Formulário de Remissão de Empréstimo do PPP 3508EZ Instruções do Mutuário

Lista de verificação para uso do Formulário SBA 3508EZ

Você (o Mutuário) pode solicitar remissão de seu Primeiro ou Segundo Empréstimo do Programa de Proteção a Folhas de Pagamento (PPP) usando este Formulário SBA 3508EZ se o valor do empréstimo do PPP for superior a US\$ 150,000 e se puder marcar pelo menos uma das duas caixas abaixo. Se o valor do empréstimo for de até US\$ 150,000, use o Formulário 3508S da SBA. Não envie esta lista de verificação com o Formulário SBA 3508EZ. Cada empréstimo do PPP deve usar um formulário de requisição de remissão de empréstimo diferente. Você não pode usar o mesmo formulário para solicitar a remissão de um Primeiro Empréstimo do PPP e um Segundo Empréstimo do PPP. Para um Segundo Empréstimo do PPP superior a US\$ 150,000, você deve enviar uma requisição de remissão de empréstimo para seu Primeiro Empréstimo do PPP antes ou simultaneamente com a requisição de remissão do Segundo Empréstimo do PPP, mesmo se o valor calculado de remissão para seu Primeiro Empréstimo do PPP for zero.

O Mutuário não reduziu o salário anual ou os valores hora de qualquer funcionário em mais de 25% durante o Período de cobertura em comparação ao trimestre completo mais recente antes do Período de cobertura (para fins desta declaração, "funcionários" significa apenas os funcionários que não receberam, durante qualquer período durante 2019, salário ou remuneração com base anual superior a US\$ 100,000);	
${f E}$	
O Mutuário não reduziu o número de funcionários ou a média de horas pagas de 1° de janeiro de 2020 ao final do Período de cobertura.	
• Ignore as reduções decorrentes da incapacidade de recontratar pessoas que eram funcionários em 15 de fevereiro de 2020 se o Mutuário não conseguiu contratar outros funcionários com qualificação semelhante para cargos não preenchidos até 31 de dezembro de 2020 (ou, para empréstimos do PPP concedidos após 27 de dezembro de 2020, o último dia do Período de cobertura).	
 Ignore também as reduções nas horas de um funcionário caso o Mutuário tenha se oferecido para restabelecer o horário antigo e tenha sido recusado. Consulte <u>Volume 85, pp. 33004</u>, 33007 do Diário Oficial (FR) (1º de junho de 2020) para obter mais detalhes. 	
O Mutuário não reduziu o salário anual ou os valores hora de qualquer funcionário em mais de 25% durante o Período de cobertura em comparação ao trimestre completo mais recente antes do Período de cobertura (para fins desta declaração, "funcionários" significa apenas os funcionários que não receberam, durante qualquer período durante 2019, salário ou remuneração com base anual superior a US\$ 100,000);	
O Mutuário não pôde operar durante o Período de cobertura no mesmo nível de atividade comercial que antes de 15 de fevereiro de 2020 devido ao cumprimento das exigências estabelecidas ou das orientações emitidas de 1º de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (ou, para empréstimos do PPP concedidos após 27 de dezembro de 2020, as exigências ou orientações emitidas de 1º de março de 2020 até o último dia do Período de cobertura), pelo Secretário de Saúde e Serviços Humanos, o Diretor dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças ou a Administração de Segurança e Saúde Ocupacional em relação à manutenção de normas sanitárias, de distanciamento social ou qualquer outro requisito de segurança no trabalho ou de clientes relacionado à Covid-19.	

Se você puder marcar pelo menos uma das duas caixas acima, preencha este Formulário SBA 3508EZ de acordo com as instruções abaixo e **envie-o ao seu Credor** (ou ao credor que está atendendo seu empréstimo). Os mutuários também podem preencher uma versão eletrônica desta requisição conforme disponibilizada pelo Credor. Se o valor do seu empréstimo for superior a US\$ 150,000 e você não puder marcar uma das caixas acima, não poderá usar o Formulário SBA 3508EZ e deverá usar o Formulário SBA 3508 para solicitar remissão do seu empréstimo do PPP.

Se esta requisição estiver sendo enviada para um Primeiro Empréstimo do PPP aprovado até 8 de agosto de 2020 e o Mutuário for obrigado a apresentar uma divulgação do Formulário SBA 3508D de uma participação societária, essa divulgação deve ser enviada ao Credor no prazo máximo de 30 dias após o envio desta requisição de remissão de empréstimo. Consulte a subseção B.16 da regra final provisória da SBA publicada em 6 de janeiro de 2021 (Volume 86, p. 3692 do Diário Oficial (FR)).



Instruções para o Formulário de Cálculo de Remissão de Empréstimo do PPP 3508EZ

Razão social da empresa ("Mutuário")/DBA ou Nome fantasia (se houver)/Número de identificação fiscal da empresa (EIN, SSN, ITIN): Preencha as mesmas informações em seu Formulário de Requisição de Mutuário (Formulário SBA 2483, Formulário SBA 2483-SD, Formulário SBA 2483-SD-C ou equivalente do credor).

Endereço comercial/Código NAICS/Telefone comercial/Contato principal/E-mail: Preencha as mesmas informações fornecidas em seu Formulário de Requisição do Mutuário, a menos que tenha havido uma alteração no endereço ou nas informações de contato. Se o Código NAICS não constar no formulário de inscrição do mutuário, insira o código de atividade comercial fornecido nas declarações de imposto de renda do IRS, se aplicável.

Primeiro Empréstimo do PPP ou Segundo Empréstimo do PPP: Selecione a caixa que descreve o empréstimo do PPP para o qual esta requisição de remissão se destina. Se você tiver apenas um Empréstimo do PPP, selecione Primeiro Empréstimo do PPP.

Número do empréstimo do PPP da SBA: Preencha o número de empréstimo atribuído pela SBA quando da aprovação do empréstimo. Se necessário, solicite esse número ao Credor.

Número do empréstimo do PPP do Credor: Preencha o número de empréstimo atribuído ao empréstimo do PPP pelo Credor.

Valor do empréstimo do PPP: Preencha o valor principal original desembolsado do empréstimo do PPP (o valor total original do empréstimo que você recebeu do Credor).

Data de desembolso do empréstimo do PPP: Preencha a data em que você recebeu do Credor os recursos do empréstimo do PPP. Se os recursos do empréstimo tiverem sido recebidos em mais de uma data, insira a primeira data em que você recebeu os recursos do empréstimo do PPP. Se você recebeu um aumento autorizado em seu Primeiro Empréstimo do PPP depois de 27 de dezembro de 2020, informe a data em que recebeu o desembolso original dos recursos do Empréstimo do PPP.

Valor do Aumento do Empréstimo do PPP: Insira o valor desembolsado de um aumento autorizado em seu Primeiro Empréstimo do PPP recebido após 27 de dezembro de 2020 (se aplicável).

Data do Aumento do Empréstimo do PPP: Insira a data em que você recebeu os recursos do aumento autorizado em seu Primeiro Empréstimo do PPP do Credor (se aplicável).

Número de funcionários no momento da requisição do empréstimo: Preencha o número de funcionários (incluindo proprietários/sócios) no momento da requisição do empréstimo do PPP.

Número de funcionários no momento da requisição de remissão: Preencha o número de funcionários do Mutuário (incluindo proprietários e sócios) no momento da requisição de remissão do empréstimo.

Período de cobertura: O Período de cobertura tem início na data em que o empréstimo foi originalmente desembolsado. Termina em uma data selecionada pelo Mutuário, no mínimo 8 semanas após a data de desembolso do empréstimo e não mais de 24 semanas após a data de desembolso do empréstimo. Por exemplo, se o Mutuário tiver recebido os recursos do empréstimo do PPP na segunda-feira, 20 de abril de 2020, o primeiro dia do Período de cobertura será 20 de abril de 2020 e o último dia do Período de cobertura será qualquer data selecionada pelo Mutuário de domingo, 14 de junho de 2020 a domingo, 4 de outubro de 2020.

Cálculo da remissão de empréstimo (veja Resumo de custos elegíveis para remissão abaixo):

Linha 1: Informe os custos totais elegíveis da folha de pagamento incorridos ou pagos durante o Período de cobertura. Para calcular esses custos, some os seguintes fatores:

Remuneração em dinheiro: A soma do valor bruto de salários, gratificações e comissões, assim como férias remuneradas (férias, licença familiar, licença médica e afastamento por doença, sem incluir as férias cobertas pela Lei de Resposta ao Coronavírus da Família em Primeiro Lugar (Families First Coronavirus Response Act)) e subsídios por demissão ou separação pagos ou incorridos durante o Período de cobertura. Não inclua salários qualificados levados em consideração na determinação dos seguintes: (a) do Crédito de Retenção de Funcionário de acordo com a seção 2301 da Lei CARES, conforme alterada pelas seções 206 e 207 da Lei de Segurança do Contribuinte e de Alívio Fiscal para Desastres de 2020; (b) o Crédito de Retenção de Funcionários de acordo com a seção 3134 do Código de Receita Interna de 1986, conforme promulgado pela Lei do Plano de Resgate Americano (American Rescue Plan Act) de 2021; e (c) o crédito para desastres



nos termos da seção 303 da Lei de Segurança do Contribuinte e de Alívio Fiscal para Desastres de 2020. Para cada funcionário, o valor total da remuneração em dinheiro elegível para remissão não pode exceder um salário anual de US\$ 100,000, calculado de forma pro rata para o Período de cobertura. Por exemplo, para um Período de cobertura de 8 semanas, o máximo é US\$ 15,385; para um Período de cobertura de 24 semanas, o máximo é US\$ 46,154. Você só pode incluir remuneração de funcionários domiciliados nos Estados Unidos e que foram empregados pelo Mutuário em qualquer momento durante o Período de cobertura.

Benefícios de funcionários: O valor total pago pelo Mutuário por:

- 1. Contribuições do empregador para seguro coletivo de saúde, vida, invalidez, visão ou odontológico de funcionários, incluindo contribuições do empregador para um plano de saúde de grupo de cobertura própria e patrocinado pelo empregador, mas excluindo quaisquer contribuições dos funcionários antes ou após os impostos. Não inclua contribuições para esses benefícios feitas em nome de trabalhadores autônomos, sócios administradores ou proprietários-funcionários de uma S-corporation, pois esses pagamentos já estão incluídos na remuneração desses indivíduos. Além disso, não acrescente prêmios para a cobertura de continuação COBRA levada em consideração na determinação do crédito de acordo com a seção 6432 do Código de Receita Interna de 1986.
- 2. Contribuições do empregador para os planos de aposentadoria dos funcionários, excluindo quaisquer contribuições dos funcionários antes ou depois dos impostos. Não inclua contribuições do empregador para o plano de aposentadoria dos funcionários feitas em nome de trabalhadores autônomos ou sócios administradores, pois esses pagamentos já estão incluídos na remuneração desses indivíduos.
- 3. Impostos estaduais e locais do empregador pagos pelo mutuário e apurados sobre a remuneração dos funcionários (por exemplo, imposto estadual sobre seguro-desemprego), excluindo quaisquer impostos retidos dos salários dos funcionários.

Remuneração de proprietários: Quaisquer valores pagos aos proprietários (proprietários-funcionários (com uma participação societária de 5% ou mais), um indivíduo autônomo ou sócios administradores). Para cada proprietário individual no total em todas as empresas, este valor é limitado a (a) US\$ 20,833 (o equivalente a 2.5 meses a uma base anual de US\$ 100,000), ou (b) o equivalente a 2.5 meses da remuneração aplicável do indivíduo no ano que foi usado para calcular o valor do empréstimo (2019 ou 2020), o que for menor. Se o Mutuário solicitou o empréstimo usando o Formulário da SBA 2483-C ou 2483-SD-C, a compensação do proprietário inclui as despesas do proprietário (despesas comerciais mais compensação do proprietário). As despesas do proprietário são iguais à diferença entre a receita bruta do Mutuário e os custos da folha de pagamento dos funcionários. As despesas do proprietário do Mutuário são limitadas a (a) US\$ 20.833 (o equivalente a 2,5 meses de US\$ 100.000 por ano), ou (b) o equivalente a 2,5 meses da receita bruta do mutuário no ano que foi usado para calcular o valor do empréstimo (2019 ou 2020), o que for menor.

- **Linha 2:** Preencha o valor dos pagamentos de juros de hipotecas comerciais pagos ou incorridos durante o Período de cobertura para qualquer obrigação hipotecária sobre bens imóveis ou pessoais em vigor antes de 15 de fevereiro de 2020. Não inclua nenhum pagamento adiantado.
- **Linha 3:** Preencha o valor de pagamentos de aluguel ou locação comercial pagos ou incorridos para bens imóveis ou pessoais durante o Período de cobertura, referentes a contratos de aluguel celebrados antes de 15 de fevereiro de 2020.
- **Linha 4:** Preencha o valor de pagamentos de contas de serviços públicos essenciais de estabelecimentos comerciais pagos ou incorridos durante o Período de cobertura, para contas de consumo referentes a serviços iniciados antes de 15 de fevereiro de 2020.
- Linha 5: Informe o valor das despesas de operações cobertas pagas ou incorridas durante o Período de cobertura.
- Linha 6: Informe o valor dos custos de danos materiais cobertos pagos ou incorridos durante o Período de cobertura.
- **Linha 7:** Informe o valor dos custos de fornecedor cobertos pagos ou incorridos durante o Período de cobertura de acordo com um contrato, pedido ou ordem de compra em vigor antes do início do Período de cobertura (para produtos perecíveis, o contrato, pedido ou ordem de compra deve ter entrado em vigor antes ou a qualquer momento durante o Período de cobertura).
- Linha 8: Insira o valor das despesas de proteção ao trabalhador cobertas pagas ou incorridas durante o Período de cobertura.
- OBSERVAÇÃO: Para as linhas de 2 a 8, não é necessário informar pagamentos que você não deseja incluir no valor da remissão.
- Linha 9: Some as linhas 1 a 8 e insira o resultado.



Linha 10: Insira o valor do empréstimo do PPP.

Linha 11: Divida o valor indicado na linha 1 por 0.60 e insira o resultado. Isso determina se pelo menos 60% do valor potencial da remissão foi usado para os custos da folha de pagamento.

Linha 12: Insira o menor dos valores das linhas 9, 10 ou 11.

Resumo de custos elegíveis para remissão:

Os mutuários são elegíveis para remissão dos seguintes custos:

- 1. Custos elegíveis de folha de pagamento. Os mutuários geralmente têm direito a remissão pelos custos de folha de pagamento pagos e custos de folha de pagamento incorridos durante o Período de cobertura ("custos de folha de pagamento"). Os custos da folha de pagamento são considerados pagos no dia em que os contracheques são distribuídos ou o Mutuário realiza uma transação de crédito ACH. Os custos da folha de pagamento são considerados incorridos no dia em que o salário do funcionário é recebido. Custos da folha de pagamento incorridos mas não pagos durante o último Período de cobertura do Mutuário são elegíveis para remissão se forem pagos até a próxima data regular da folha de pagamento. Caso contrário, os custos da folha de pagamento devem obrigatoriamente ser pagos durante o Período de cobertura. Para cada funcionário, o valor total da remuneração em dinheiro elegível para remissão não pode exceder um salário anual de US\$ 100,000, calculado de forma pro rata para o Período de cobertura. Deve-se contar os custos da folha de pagamento que foram pagos e incorridos apenas uma vez. Inclua apenas custos com folha de pagamento para funcionários domiciliados nos Estados Unidos. Para obter informações sobre o que se qualifica como custos da folha de pagamento, consulte a regra final provisória da SBA publicada em 6 de janeiro de 2021 (86 FR 3692), conforme alterada pela regra final provisória da SBA publicada em 18 de março de 2021 (86 FR 15083). Para obter informações sobre o que se qualifica como custos da folha de pagamento para um Mutuário que solicitou o empréstimo usando o Formulário da SBA 2483-C ou 2483-SD-C, consulte a regra final provisória da SBA sobre o cálculo do valor do empréstimo e elegibilidade publicada em 3 de março de 2021 (86 FR 13149), conforme alterada pela regra final provisória da SBA publicada em 18 de março de 2021 (86 FR 15083).
- 2. Custos não relacionados à folha de pagamento elegíveis. Os custos não relacionados à folha de pagamento elegíveis para remissão são os seguintes:
 - (a) obrigações hipotecárias cobertas: pagamentos de juros de hipotecas (excluindo qualquer pagamento adiantado ou pagamento de principal) de qualquer obrigação hipotecária comercial sobre bens imóveis ou pessoais incorridos antes de 15 de fevereiro de 2020 ("pagamentos de juros de hipotecas comerciais");
 - (b) obrigações de aluguel cobertas: pagamentos de aluguel ou locação comercial relativos a contratos de aluguel para imóveis ou bens pessoais em vigor antes de 15 de fevereiro de 2020 ("pagamentos de aluguel ou locação comercial"); (c) pagamentos de serviços públicos cobertos: pagamentos comerciais por um serviço de distribuição de eletricidade, gás, água, telefone, transporte ou acesso à internet cujo serviço foi iniciado antes de 15 de fevereiro de 2020
 - ("pagamentos de serviços públicos"); (d) despesas operacionais cobertas: pagamentos por qualquer software de negócios ou serviço de computação em nuvem que facilite as operações de negócios, entrega de produto ou serviço, processamento, pagamento ou rastreamento de despesas com folha de pagamento, recursos humanos, funções de vendas e faturamento ou contabilidade de rastreamento de suprimentos, estoque, registros e despesas;
 - (e) custos de danos materiais cobertos: custos relacionados com danos materiais e vandalismo ou pilhagem devido a distúrbios públicos ocorridos durante 2020 que não foram cobertos por seguro ou outra compensação;
 - (f) custos de fornecedor cobertos: despesas feitas a um fornecedor de bens para o fornecimento de bens que são essenciais para as operações do Mutuário no momento em que as despesas são feitas e feitas de acordo com um contrato, pedido ou ordem de compra em vigor antes ao início do Período Coberto (para produtos perecíveis, o contrato, pedido ou ordem de compra pode ter entrado em vigor antes ou a qualquer momento durante o Período Coberto); e (g) despesas de proteção ao trabalhador cobertas: despesas operacionais ou de capital que facilitam a adaptação das atividades de negócios de uma entidade para cumprir as exigências estabelecidos ou as orientações emitidas pelo Departamento de Saúde e Serviços Humanos, pelos Centros de Controle de Doenças ou pela Administração de Segurança e Saúde Ocupacional, ou quaisquer exigências ou orientações equivalentes, estabelecidas ou emitidas por um governo estadual ou local, durante o período que começa em 1º de março de 2020 e termina na data em que expira a emergência nacional declarada pelo Presidente com relação à Doença do Coronavírus 2019 (Covid-19) em relação à manutenção de normas sanitárias, de distanciamento social ou qualquer outro requisito de segurança no trabalho ou de clientes relacionado à Covid-19, mas não inclui bens imóveis residenciais ou bens intangíveis.



Custos não relacionados à folha de pagamento elegíveis não podem exceder 40% do valor total da remissão. Um custo não relacionado à folha de pagamento elegível deve ser pago durante o Período de cobertura ou incorrido durante o Período de cobertura e pago antes ou na próxima data de cobrança regular, mesmo que a data de cobrança seja posterior ao Período de cobertura. Deve-se contar os custos não relacionados à folha de pagamento que foram pagos e incorridos apenas uma vez.

Documentos que cada Mutuário deve obrigatoriamente enviar com o Formulário de Requisição de Remissão de Empréstimo do PPP 3508EZ

Formulário de Cálculo de Remissão de Empréstimo do PPP 3508EZ

Folha de pagamento: Documentação que comprove a remuneração em dinheiro e os pagamentos de benefícios não monetários elegíveis para o Período de cobertura, consistindo em cada um dos seguintes itens:

- a. Extratos bancários ou relatórios de prestadores de serviços de folha de pagamento, comprovando o valor da remuneração em dinheiro paga aos funcionários.
- Declarações tributárias (ou relatórios equivalentes de prestadores de serviços de folha de pagamento) para os períodos que se sobrepõem ao Período de cobertura:
 - Declarações de imposto sobre a folha de pagamento enviadas ou a enviar ao IRS (normalmente, o Formulário 941);
 e
 - Declarações estaduais trimestrais de salários de empresas e funcionários e declarações de impostos de segurodesemprego enviadas ou a enviar para os estados.
- c. Recibos de pagamento, cheques cancelados ou extratos de conta documentando o valor de quaisquer contribuições do empregador de planos de seguro coletivo de saúde, vida, invalidez, visão ou odontológico e aposentadoria para o funcionário que o Mutuário incluiu no valor da remissão.
- d. Se você marcou apenas a primeira caixa da lista de verificação na página 1 destas instruções, o número médio de funcionários equivalentes a período integral na folha de pagamento e empregados pelo Mutuário em 1º de janeiro de 2020 e no final do Período de cobertura.

Não relacionados à folha de pagamento: Para as categorias a-c, documentação que comprove a existência das obrigações/serviços anteriores a 15 de fevereiro de 2020 e, para todas as categorias, pagamentos elegíveis a partir do Período de cobertura.

- a. Pagamentos de juros de financiamento de imóveis comerciais: Cópia do cronograma de amortização do credor e recibos ou cheques compensados, comprovando pagamentos elegíveis do Período de cobertura; ou extratos de conta do credor de fevereiro de 2020 e os meses do Período de cobertura até um mês após o final do Período de cobertura, comprovando os valores de juros e pagamentos elegíveis.
- b. Pagamentos de aluguel ou locação comercial: Cópia do contrato de aluguel atualmente em vigor e recibos ou cheques compensados, comprovando pagamentos elegíveis do Período de cobertura; ou extratos de conta do locatário de fevereiro de 2020 e do Período de cobertura até um mês após o final do Período de cobertura, comprovando os pagamentos elegíveis.
- c. Pagamentos de serviços públicos essenciais de estabelecimentos comerciais: Cópia das faturas de fevereiro de 2020 e as pagas durante o Período de cobertura e recibos, cheques compensados ou extratos de conta que comprovem tais pagamentos elegíveis.
- d. Despesas de operações cobertas: Cópia de faturas, pedidos ou ordens de compra pagos durante o Período de cobertura e recibos, cheques compensados ou extratos de conta que comprovem tais pagamentos elegíveis.
- e. Custos de danos materiais cobertos: Cópia de faturas, pedidos ou ordens de compra pagos durante o Período de cobertura e recibos, cheques compensados ou extratos de conta verificando tais pagamentos elegíveis, assim como documentação comprovando que os custos foram relacionados a danos materiais e vandalismo ou pilhagem devido a distúrbios públicos ocorridos durante 2020 e que esses custos não foram cobertos por seguro ou outra compensação.
- f. Custos de fornecedor cobertos: Cópia de contratos, pedidos ou ordens de compra em vigor a qualquer momento antes do Período de cobertura (exceto para bens perecíveis), cópia de faturas, pedidos ou ordens de compra pagos durante o Período de cobertura e recibos, cheques compensados ou extratos de conta que comprovem esses pagamentos elegíveis.
- g. Despesas de proteção ao trabalhador cobertas: Cópia de faturas, pedidos ou ordens de compra pagos durante o Período de cobertura e recibos, cheques compensados ou extratos de conta que comprovem esses pagamentos elegíveis, assim como documentação comprovando que as despesas foram usadas pelo Mutuário para cumprir as orientações sobre a Covid-19 aplicáveis durante o Período de cobertura.



Documentos que cada Mutuário deve guardar, mas não é obrigado a enviar

Documentação que comprove a certificação de que salários anuais ou valores hora não foram reduzidos em mais de 25% durante o Período de cobertura em relação ao trimestre completo mais recente antes do Período de cobertura. Esta documentação deve incluir registros da folha de pagamento que listam separadamente cada funcionário e mostram os valores pagos a cada funcionário durante o trimestre completo mais recente antes do Período de cobertura e os valores pagos a cada funcionário durante o Período de cobertura.

Documentação referente a quaisquer ofertas de emprego e recusa de funcionários, recusas em aceitar reduções de horas, demissões por justa causa, demissões voluntárias, solicitações por escrito de qualquer funcionário por reduções no cronograma de trabalho e incapacidade de contratar funcionários com qualificação semelhante para cargos não preenchidos até 31 de dezembro de 2020 (ou, para um empréstimo do PPP concedido após 27 de dezembro de 2020, o último dia do Período de cobertura).

Documentação que comprove a certificação, se aplicável, de que o Mutuário não reduziu o número de funcionários ou a média de horas pagas dos funcionários de 1º de janeiro de 2020 e o final do Período de cobertura, exceto pelas reduções decorrentes da incapacidade de recontratar indivíduos que eram funcionários em 15 de fevereiro de 2020, se o Mutuário não conseguiu contratar outros funcionários com qualificação semelhante para cargos não preenchidos até 31 de dezembro de 2020 (ou, para um empréstimo do PPP concedido após 27 de dezembro de 2020, o último dia do Período de cobertura). Esta documentação deve incluir registros da folha de pagamento que listam separadamente cada funcionário e mostram os valores pagos a cada funcionário de 1º de janeiro de 2020 até o fim do Período de cobertura.

Documentação que comprove a certificação, se aplicável, de que o Mutuário não pôde operar de 15 de fevereiro de 2020 até o final do Período de cobertura no mesmo nível de atividade comercial que antes de 15 de fevereiro de 2020 devido ao cumprimento das exigências estabelecidas ou das orientações emitidas de 1º de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (ou, para empréstimos do PPP concedidos após 27 de dezembro de 2020, as exigências ou orientações emitidas de 1º de março de 2020 ao último dia do Período de cobertura), pelo Secretário de Saúde e Serviços Humanos, o Diretor dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças ou a Administração de Segurança e Saúde Ocupacional em relação à manutenção de normas sanitárias, de distanciamento social ou qualquer outro requisito de segurança no trabalho ou de clientes relacionado à Covid-19. Esta documentação deve incluir cópias dos requisitos aplicáveis para cada local do mutuário e registros financeiros relevantes do mutuário.

Todos os registros relacionados ao empréstimo do PPP do Mutuário, incluindo documentação enviada com a requisição de empréstimo do PPP, documentação comprobatória para as certificações do Mutuário quanto à necessidade do pedido de empréstimo e sua elegibilidade para um empréstimo do PPP (incluindo a certificação de redução do receita bruta do Mutuário para um Segundo Empréstimo do PPP, se aplicável), documentação necessária para apoiar o pedido de remissão de empréstimo do Mutuário, e documentação que demonstre a conformidade do Mutuário com os requisitos de PPP.

Requisito de retenção de registros: O Mutuário deve guardar toda essa documentação em seus arquivos por seis anos após a data de remissão ou quitação integral do empréstimo e permitir que representantes autorizados da SBA, incluindo representantes da sua Corregedoria, acessem esses arquivos mediante solicitação. O Mutuário deve fornecer documentação de forma independente a um credor para satisfazer os requisitos federais, estaduais, locais ou outros requisitos legais ou regulamentares relevantes ou em conexão com uma revisão ou auditoria de empréstimo da SBA.